GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2022
PROCESSO 2022-WC682
PROTOCOLO PARA SIGEFES: 2022022172642

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES, PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "MATEMÁTICA NA REDE".

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU**, sede Av. César Hilal, 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.563/0001-93, Representante legal, o Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO**, doravante denominado CONCEDENTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES e 02.504.742/0001-80-FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**, nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, **Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, , nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito santo em 02 de janeiro de 2019, em conformidade com os autos do **Processo nº 2022-WC682** e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias; nos Decretos Estadual nº 3541-R de 12.03.2014 e 3636-R de 19.08.2014, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação, a Descentralização de Créditos para Realização do Projeto "Matemática na Rede", conforme Plano de Trabalho (ANEXO) especialmente elaborado, que faz parte deste instrumento, independentemente de transcrição e conforme Planilha de Descentralização de Crédito anexa (ANEXO I).

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 1 / 10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU para o FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. **Compete ao Concedente:**

a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu registro interno;
c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2. **Compete ao Executante:**

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os orgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de **R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**, para o período de 07/2022 a 12/2024, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definidos em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática 12.362.0033.8089, da Natureza de Despesa 339020, Fontes 0131, 0331 e 0102 a serem descentralizados via Nota de Descentralização de Crédito – DC.

Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para os exercícios de 2023 e 2024 serão alocados por Apostilamento.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 2 / 10

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Cooperação vigorará por 30 (trinta) meses, a partir de sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de oficio pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste Termo de Cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretaria de Estado da Educação – SEDU - CONCEDENTE
(Assinado eletronicamente)

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Diretora Presidente – FAPES - EXECUTANTE
(Assinado eletronicamente)

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES - EXECUTANTE
(Assinado eletronicamente)

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 3 / 10

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente Secretaria de Estado da Educação (SEDU)			**CNPJ/MF** 27.080.563/0001-93	
Endereço Avenida Cesar Hilal, 1.111, Santa Lúcia				
Cidade Vitória	**UF** ES	**CEP** 29.056-085	**DDD/TEL** 3636-7838	**EA** Estadual
Nome do Responsável Vitor Amorim de Angelo			**CPF**	
Carteira de Identidade	**Órgão Expedidor**	**Cargo** Secretário de Estado da Educação		

2. EXECUTANTE

Órgão/Entidade Executante Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo			**CNPJ/MF** 07.296.722/0001-84	
Endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar,Mata da Praia				
Cidade Vitória	**UF** ES	**CEP** 29.066-380	**DDD/TEL** (27) 3636-1850	**EA** -----
Nome do Responsável Cristina Engel de Alvarez			**CPF**	
Carteira de Identidade	**Órgão Expedidor**	**Cargo** Diretora Presidente		
Nome do Segundo Responsável Lucia Aparecida de Queiroz Araújo			**CPF**	
Carteira de Identidade	**Órgão Expedidor**	**Cargo** Diretora Administrativo-Financeira		

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 4 / 10

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Duração**	
Matemática na Rede	**Início**	**Término**
Identificação do Projeto	Julho de 2022	Dezembro de 2024
Programa Matemática na Rede – primeira parte da Educação Científica na Educação Básica do Espírito Santo.		

Justificativa da Proposição
Considerando que:

- ✓ o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Educação - SEDU, tem em seu Plano Estratégico metas de promover e contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica, potencializando o ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública e incentivando o aprofundamento de estudos nas diversas áreas de conhecimento, além de "elevar a qualidade do ensino integral e da aprendizagem em Português, Matemática e Ciências - Desafio 01 do Plano Estratégico (PE/SEDU);

- ✓ a SEDU tem como missão desenvolver uma educação pública de qualidade para todos e que atenda às demandas contemporâneas. Com isso, busca otimizar os recursos, empenhando-se na construção de políticas que inovem os processos pedagógicos e criem novas oportunidades a estudantes, servidores e pais/responsáveis;

- ✓ a SEDU, em parceria com outras instituições, desenvolveu o Programa "Matemática na Rede", com metas que visavam aperfeiçoar a aprendizagem e estimular o estudo da Matemática entre estudantes das escolas públicas, identificando jovens talentos e incentivando sua participação nas Olimpíadas Científicas e Tecnológicas, na promoção do aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas e na contribuição para a sua valorização profissional.

Esta Secretaria, por intermédio da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental, considera necessária a efetivação do acordo de cooperação técnica entre a SEDU e FAPES, tendo por objeto desenvolver as ações do Programa "Matemática na Rede", que fazem parte da Educação Científica na Educação Básica do Espírito Santo. O desenvolvimento desse programa, junto à FAPES, envolve a aquisição de materiais de custeio; a elaboração de editais; a seleção dos coordenadores, professores,

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 5 / 10

estudantes de iniciação científica; o fomento de bolsas para profissionais; a certificação, a produção e a publicação de produtos científicos e tecnológicos.

Os objetivos desse programa são: oportunizar aos estudantes alternativas variadas para o aprendizado na Área de Matemática, a partir de atividades científicas, investigativas, promovendo a cultura científica, por meio de experimentações e resoluções de problemas e estimulando a participação nas olimpíadas científicas e tecnológicas; incentivar e promover o aperfeiçoamento dos professores da rede pública de ensino; e implantar, revitalizar, informatizar e dinamizar os laboratórios de ensino de Matemática, difundindo a cultura científica e o conhecimento e incentivando a produção de pesquisa nas escolas públicas.

Para atingir os objetivos desse programa, destacam-se a oferta de vagas para o Projeto de Iniciação Científica de Matemática e as vagas para Iniciação Científica de Matemática somente para as meninas (Elas por Elas); a realização das Cerimônias de premiação dos estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP); e incentivo à participação dos estudantes nas edições da OBMEP, além das parcerias com outras instituições de ensino.

Diante do alcance dos objetivos e da importância do Programa "Matemática na Rede" e dos seus projetos para a rede pública, a descentralização de créditos orçamentários para a FAPES envolve o pagamento de bolsas e materiais de custeio, a partir do mês de julho de 2022, totalizando R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o desenvolvimento das ações entre os anos de 2022 e 2023.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
1. Seleção	1.1	Elaboração dos Projetos em formulário próprio da FAPES	Formulários de Projetos preenchidos	1	Maio/22	Dez/23	AE011 - SEDU
	1.2	Envio dos Projetos para avaliação	Projetos enviados	1	Maio/22	Dez/23	AE011 - SEDU
	1.3	Avaliação dos Projetos por ad hoc	Projetos Avaliados	1	Maio/22	Dez/23	FAPES
2.	2.1	Apresentação do Projeto do termo de cooperação ao	Projetos	1	Jun/22	Dez/23	Wellington Azevedo AE011 -

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 6 / 10

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração		Responsável
			Unid	Quant	Início	Término	
Contratação		Conselho Científico Administrativo da Fapes (CCAF)					SEDU
	2.2	Contratação os projetos	Projetos contratados	1	Jul/22	Dez/23	FAPES
3. Condu-ção	3.1	Acompanhamento dos Projetos	Projetos em execução	1	Jul/22	Abr/24	FAPES/ AE011 - SEDU
	3.2	Relatório Parcial	Relatórios parciais recebidos	2	Ago/22	Dez/23	AE011 - SEDU
4. Conclu-são	4.1	Relatório Final	Relatórios finais recebidos	1	Mar/24	Out/24	AE011 - SEDU
	4.2	Prestação de Contas	Relatório de prestação de contas recebidos	1	Mai/24	Dez/24	AE011 - SEDU

5. PLANO DE EXECUÇÃO (R$1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Executante	Total
Código	Especificação			
3.3.90.20	Desenvolvimento curricular de forma interdisciplinar e contextualizada	R$1.345.000,00	0,00	R$1.345.000,00
	Desenvolvimento curricular de forma interdisciplinar e contextualizada	R$155.000,00	0,00	R$155.000,00
Total		R$1.500.000,00	0,00	R$1.500.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

Meta 01	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
	1.500.000,00					

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 7 / 10

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da convenente, declaro para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou em situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência de recursos orçamentários/financeiros, na forma desse plano de trabalho.

Vitória,_____de_____de 2022.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Diretora Presidente da FAPES

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretora Administrativo-Financeira da FAPES

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 8 / 10

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	0131/0331/0102	3.3.90.20	420101	2625	1.500.000,00

2022-2C5GW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/07/2022 14:53 PÁGINA 9 / 10

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 07/07/2022 11:43:56 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES
assinado em 07/07/2022 14:53:26 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO
DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES
assinado em 07/07/2022 14:13:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/07/2022 14:53:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELZA MARA CUNHA DOS SANTOS (SUPERVISOR I QC-01 - GECON - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2C5GW6

PORTARIA Nº 707-S, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020-RW47Z, instaurado por meio da Portaria nº 420-S, de 03/07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor público estadual, **SR. CIRO DE ÁVILA BERTOQUE**, nº funcional 204800, vínculo 51, a pena de Suspensão Disciplinar pelo prazo de 33 (trinta e três) dias, em decorrência de infração ao disposto no art. 221, inciso XVI, da LCE nº 46/1994.

Art. 2º Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 1º de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 08 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 887452

PORTARIA Nº 708-S, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 518-S, publicada no Diário Oficial de 13/05/2022, no que se refere a servidora **Camila Peixoto Filipe Mamede**, nº funcional 3167712, vínculo 7, **a partir de 08/06/2022. (Proc. Nº 2022-R64WB)**

Vitória, 08 de julho de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 887486

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 2022-WC682
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 061/2022.
OBJETO: Descentralização de Créditos para Realização do Projeto "Matemática na Rede".
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07.2022 a 12.2024.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de **1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:		320901		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.362.0033.8089	DESENVOLVIMENTO CURRICULAR	0131/0331/0102	3.3.90.20	420101	2625	1.500.000,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.
ASSINAM: Pela **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU**: VITOR AMORIM DE ANGELO/Secretário de Estado da Educação // Pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO-FAPES**: CRISTINA ENGEL DE ÁLVAREZ/Diretora Presidente e LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO/Diretora Administrativo-Financeira.

Protocolo 887378

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2022-1HJK4
Forma de Contratação: Tomada de Preços Nº 003/2022
ID CidadesTCE-ES: 2022.500E0600020.01.0014
Contratada: EXPRESSA CONSTRUÇÕES EREILI ME
CNPJ: 03.730.040.0001-87
Objeto: Contrato de Obra de Reforma na EEEFM WILSON RESENDE, localizada no município de Itapemirim-ES, com fornecimento de matérias e mão-de-obra.
Valor Total: R$ 1.237.458,43
Vigência: 12.07.2022 a 12.01.2024
Fonte: 102, 0131 e 0114

Vitor Amorim de Angelo Secretário de Estado da Educação

Protocolo 887207

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2022-K942W
Forma de Contratação: ARP nº 021/2021 - Concorrência Pública nº 001/2020
Contratado: CONSTRUMIX - CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.609.553/0001 -08

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 21:52:33 Código de Autenticação: e234408e